



LEI Nº 2.851/90

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "CRISPIM DIAS DE SOUZA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - A Via Pública sem denominação, com início entre os nºs 615/625 da Rua Artur Bernardes até a Rua Maria José de Jesus, no Bairro São João, passa a denominar-se Travessa "Crispim Dias de Souza".
- ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE MAIO DE 1990.



DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal